



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

**Ilustríssimo Senhor
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador signatário, com a adesão dos demais membros desta Casa de Leis, nos termos regimentais e após a necessária aprovação plenária, vem manifestar público e solene reconhecimento aos profissionais ferroviários, em virtude da passagem do **Dia do Ferroviário**, celebrado anualmente em 30 de abril.

Esta homenagem fundamenta-se não apenas na tradição, mas no estrito cumprimento da Lei Municipal nº 2.923/2013, que instituiu o Dia Municipal do Ferroviário, consolidando a importância desta categoria para a identidade de nossa terra.

A história de Ipameri confunde-se com a própria história dos trilhos em Goiás. A chegada da estrada de ferro em 1913 representou o marco divisor que impulsionou o desenvolvimento econômico, social e cultural de nossa região, transformando esta cidade em um polo de progresso e modernidade. Por décadas, o apito da locomotiva ditou o ritmo



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

do crescimento local, e o trabalho incansável dos ferroviários foi o alicerce sobre o qual se construiu a pujança de nossa sociedade.

Ressaltamos que a ferrovia não foi apenas um meio de transporte, mas um vetor de integração humana. Atrás de cada máquina, estação e trecho de via, existiram homens de fibra que dedicaram suas vidas à manutenção da soberania logística e ao serviço público. É, portanto, dever deste Poder Legislativo exaltar o legado daqueles que, com suor e dedicação, mantiveram viva a chama do desenvolvimento ferroviário, honrando o passado e inspirando as futuras gerações.

Ao homenagearmos os ferroviários, celebramos não apenas os profissionais, mas também a história de Ipameri e de seu povo, história construída sobre os trilhos do esforço humano, da disciplina, da coragem e da perseverança.

Nesta ocasião, rendemos homenagem especial aos seguintes ferroviários que marcaram, com dedicação e profissionalismo, a memória ferroviária de nosso Município:

- Antônio Carlos Cordeiro, Supervisor de Tração;
- Sebastião Paulino Coelho, Manobrador;
- Willian Estrela Vaz, Maquinista;
- Nilson Gonçalves Moreira, Maquinista;
- Sinval Marcos Barbosa, Manobrador;
- Gerson Barbosa, Supervisor de Via Permanente;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

- Elson Gonçalves dos Santos, Supervisor de Estações;
- Anísio Silvério da Silva, Manobrador;
- João José de Melo, Artífice de Via Permanente;
- Rui Gonçalves Santos, Maquinista;
- Everton da Paz Machado, Chefe de Trem;
- Olaídio Pereira Ribeiro, Agente de Estação (*in memoriam*);
- Antônio Vieira de Lima, Agente de Estação;
- Osmar Rodrigues Lopes, Artífice de Via Permanente
- Miguel Bernardes dos Reis, Agente de Estação (*in memoriam*);
- Walter Batista Teixeira, Artífice de Via Permanente;
- Valdivino Teodoro da Silva, Artífice de Via Permanente;
- João de Oliveira Filho, Maquinista;
- José Francisco de Assis, Artífice de Via Permanente (*in memoriam*);
- Miguel Américo Rocha, Artífice de Via Permanente (*in memoriam*);
- Heleno Manoel Dias, Artífice de Via Permanente (*in memoriam*);
- Germano Conceição de Rezende, Agente de Estação.

Diante do exposto, esta Edilidade externa suas mais sinceras congratulações a todos os ferroviários, bem como às famílias daqueles que já partiram, mas deixaram um legado



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

imensurável. Que esta homenagem sirva como testemunho do respeito e da gratidão da população de Ipameri.

Parabéns, ferroviários, pelo seu dia!

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeremos que se dê conhecimento da presente Moção à população ipamerina, por meio da imprensa oficial, como gesto público de gratidão, memória e reconhecimento.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 05 dias do mês de maio de 2026.

Alisson José Rosa de Andrade
Alisson José Rosa de Andrade
Vereador Outorgante

Bartolomeu Honório do N. Filho
Bartolomeu Honório do N. Filho
Vereador Bartô Filho

Cássio Guimarães dos Santos
Cássio Guimarães dos Santos
Vereador Cássio Guimarães

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Neiliane de Souza e Silva Santos
Neiliane de Souza e Silva Santos
Vereadora Neiliane Souza

Genivaldo Moreira da Silva
Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai
Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

José Edivar Ribeiro
José Edivar Ribeiro
Vereador Edivar Ribeiro